

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO III

Assignaturas
Anno 14000
Semestre 8000

THEREZINA, quinta-feira, 20 de março de 1913.

Redacção e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero a'rasado 203

N.º 66

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY
INTERIOR

RIO, 16.

Transcrevo o seguinte telegramma que o presidente do Tribunal de Justiça d'esse estado dirigiu ao Supremo Tribunal Federal:

«Com maxima tristeza levo ao vosso conhecimento o gravissimo facto de violencia e desrespeito ao Tribunal de Justiça, quando, hoje, foi concedido *habeas-corpus* ao paciente dr. Francisco de Moura Falcão Costa. Apenas foram manifestados os votos dos desembargadores concedendo a ordem, um official e grande numero de soldados invadiram o recinto do Tribunal, apontando revólveres contra Falcão e seu advogado, e arrebentando móveis e vidraças das janellas conduziram o paciente á cadeia, dando descarga de rifles. Grande numero de soldados fardados e a paisano, entre o palacio do governo e o Tribunal, estacionavam, apontando os rifles para este.

Em torno do edificio do Tribunal choravam muitas mulheres. O governador tudo presenciava da sacada do palacio. Secretaria de policia fica poucos metros distante do tribunal. A população alarmada, pezarosa, lamenta o desprestigio da mais elevada corporação judicial do estado pelo governador. Saudações.»

PARNAHYBA, 19
Segue hoje para essa capital o sr. commendador Cortez na sua lancha a gazolina, pretendendo estar ahí amanhã.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

No dia 10, logo após as occorrenças que se seguiram ao *habeas corpus* concedido, pelo voto de Minerva, ao sr. Francisco Falcão, s. exc.º, o sr. dr. Governador do Estado dirigiu a s. exc.º o sr. marechal Presidente da Republica o seguinte telegramma:

THEREZINA, 10.—Exm. Sr. Presidente da Republica.—Comunico a v. exc.º que tendo o dr. Odylo Costa, advogado do bacharel Francisco Falcão, impetrado uma ordem de *habeas corpus*, em favor de seu constituinte, reuniu-se hoje o Tribunal de Justiça para deliberar sobre o requerimento. O referido paciente assassinou em dezembro ultimo o major do corpo de policia do estado, Gerson Figueiredo, foi preso em flagrante, confessou o crime perante o secretario de estado da Policia, depois perante o juiz summariario, ainda perante o Tribunal de Justiça. Está pronunciado em processo regular, tendo havido recurso da pronuncia pelo alludido advogado do réo, Doutor procurador

geral do estado opinou pela denegação do *habeas corpus*, votando da mesma maneira dois desembargadores. Tribunal está composto actualmente de quatro desembargadores, porque um se retirou em janeiro, licenciado. Contra expectativa geral, os desembargadores Helvidio Aguiar e Araujo Costa votaram concedendo o *habeas corpus*. Finda a votação o presidente levantou-se, retirando-se antes de lavrado o acordam, de passado o alvará de soltura e feita a comunicação official do decidido, a qualquer autoridade. Com a retirada desembargadores estabeleceu-se tumulto na sala. Pelas informações apuradas pela policia, o principal responsável deve ter sido o padre Lindolpho Uchôa que disparou um revolver contra o official conductor do preso. Crescendo assim a perturbação da ordem o official voltou com o preso para a casa de detenção, sendo garantido pela policia, onde chegou sem nada soffrer. Durante o trajecto um popular exaltado atirou contra a força que o escoltava apenas armada de revólveres, disparando esta, por uma vez, para o ar afim de amedrontrar os desordeiros, não tendo havido nenhum ferimento. Desejando acatar a decisão do Tribunal determinei immediatamente que o preso Falcão fosse conservado na casa de detenção em uma sala livre, a espera de qualquer comunicação official e mandei que o secretario da Policia procurasse o presidente do referido Tribunal, scientificando os desejos do governo de cumprir a decisão e providenciar sobre as medidas necessarias para torna-la efectiva. Cidade calma. Cordiaes saudações.—Miguel Rosa, Governador do Piahy.

O exm. sr. marechal Presidente da Republica respondeu com o seguinte despacho:

RIO, 14.—Exm.º sr. dr. Miguel Rosa, M. D. governador do Piahy.—Therezina—Agradecendo a comunicação que me fizestes de haver sido concedido *habeas-corpus* em favor de Francisco Falcão, s. exc.º, sciifico do vosso louvavel empenho de fazer respeitar a decisão do poder judiciario, bem como de promover todas as medidas em defesa da vida e do direito de livre locomoção daquelle cidadão, que, segundo informações trazidas ao meu conhecimento, soffre ameaças e está sujeito á perigo imminente. Cordiaes saudações.—Marechal Hermes, presidente da republica.

A este despacho o exm. sr. dr. Governador respondeu pelo seguinte modo:

THEREZINA, 15.—Exm.º sr. marechal Hermes, M. D. Presidente da Republica.—Rio—Accusando o recebimento do telegramma de v. exc.º, em resposta ao que tive a honra de dirigir a v. exc.º, comunicando que o Tribunal de Justiça deste estado, pelo voto de Minerva, concedeu *habeas-corpus* a favor do bacharel Francisco Falcão, assassino do major Gerson de Figueiredo, fiscal do corpo militar de policia, apesar do réo ter sido preso em flagrante e se achar pronunciado em processo regular,—agradeço, muito penhorado, a v. exc.º a solicitude com que se dignou responder-me. Occorre-me ainda o dever de informar a v. exc.º que, depois de cumprido o *habeas corpus* e posto em liberdade Francisco Falcão, foi o mesmo preventivamente preso por escrivão judicial, em cumprimento de mandado do dr. juiz de direito da vara criminal de Therezina e a requerimento do dr. promotor publico. Sciencie do final do telegramma de v. exc.º cumpre-me dizer-lhe que bem comprehendido das responsabilidades de meu cargo de chefe do estado, terei sempre como primordial dever velar pela segurança individual dos meus concidadãos e assegurar indistinctamente a todos as garantias constitucionaes. Não abri excepção para o assassino do major Gerson Figueiredo, que desde o momento de sua prisão até agora tem sido cercado de todas as garantias e consanguinidade regalias jamais dispensadas a nem um outro detento e se não frue, livre, o direito de locomoção é porque as autoridades judicarias têm entendido que elle deve ser submettido a julgamento pelo crime commetido. Felizmente v. exc.º tem um grande trocinho de vida publica e conhece soberamente as injustiças a que estão expostos e de que são victimas os homens de governo. Conho muito, por isso, que v. exc.º sabrá dar a importancia devida ás informações levadas ao conhecimento de v. exc.º, segundo as quaes Falcão soffre

ameaças e está sujeito a perigo imminente, o que absolutamente não succede e se propala com o fim de attenuar a gravidade de seu crime. Saúdo respeitosamente a v. exc.º.—Miguel Rosa, governador do estado do Piahy.

O feminismo na Dinamarca

Pela primeira vez foi publicado na Dinamarca um annuario com o fim de dar a conhecer a situação actual da mulher desde o ponto de vista social ao juridico. Resultou um trabalho interessante, que prova os distinctos e multiplos campos de suas actividades. A mulher se encontra não só como empregada nas officinas publicas e commerciaes, como professoras, medicas, advogadas, artistas, etc., mas ainda se vê a mulher na gestão de importantes negocios commerciaes.

A Dinamarca conta actualmente com um total de 130 conselhos municipaes do sexo feminino.

E' curioso ver o parcimonia e a severidade com que aquellas cabecinhas de cabellos doirados e olhos da cor do céu olivando seu continuo «trabalhar» encaram agora os arduos problemas relacionados com a viação publica, trafego, obras de saneamento, instrucção publica, etc.

Notas extrahidas

Wolter está preso; mas diverte-se. Falsificando um telegramma do imperador, o malandro agitado Sfraburgo, causou uma corrida á caixa economica, mobilizou a guarnição, edificios publicos e particulares se embandeiraram, e elle ficou no meio da multidão a gosar os effeitos da sua mystificação. A' noite, encontrado numa cervejaria, foi transferido para a cadeia, onde terá de pagar com uma punição severa, o crime de haver envolvido em uma pilheria o nome do Kaiser.

Talvez a froça do Wolter tenha para elle desenlace menos grave. Não ha severidade que se não abra de ante do «humour».

O mystificador tem a seu lado, neste caso, a grande maioria dos ridores, e quem tem o riso, do seu partido; leva sempre a melhor.

E, além disso, não houve em Strasbourg nada demais. Apenas uma festa em secco.

O assassinato do general Madero e do dr. Suarez no Mexico

Quando eram transportados para a prisão, foram assassinados o general Francisco Madero e o dr. Suarez, ex-presidente e vice-presidente depositos. Correndo boatos desencontrados, foram presos, para averiguação do facto, tres officiaes do exercito.

O assassinato do general Francisco Madero e o do dr. Suarez, ex-presidente e vice-presidente depositos deuse do seguinte modo:

Os dois estadistas seguiam em automovel do palacio presidencial para a prisão, escoltados por cem guardas rurais, unica força então disponível na capital. Em dado momento, surgiram cincoenta indios das proximidades da prisão. Trinta lançaram-se sobre o automovel afim de intimar a escolta e soltar os presos. Nesse intervallo, os que se deixaram ficar atrás proromperam em cerrado fogo contra os guardas, travando-se então violento tiroteio de parte a parte. Empós alguns minutos fugiram os assaltantes, sendo encontrados mortos o general Francisco Madero, o dr. Suarez, dois guardas e um civil.

Segue hoje para Parnahyba ás duas da tarde, o sr. dr. José Euclides de Miranda, delegado auxiliar nesta capital.

S. s. pediu-nos que apresentassem desculpas aos seus amigos, dos quaes se não pôde despedir.

Soneto

E' tão divina a angelica aparenceia
E a graça que illumina o rosto della,
Que eu concebera o typo da innocencia,
Nessa creança immaculada e bella.

Peregrina do céu—pallida estrella,
Exilada da etheria transparencia,
Sua origem não pode ser aquella
Da nossa triste e misera existencia.

Tem a celeste e a igenua formosura,
E a luminosa aureola sacrosanta
De uma visão do céu, candida e pura.

E quando os olhos, para o céu levanta,
Inundados de mistica doçura,
Nem parece mulher—parece santa.

Adelfino Fontoura.

Varias Noticias

Secretaria do governo.

Por acto de hontem, do exm.º sr. dr. governador do estado foi aposentado o desembargador Candido Ferreira de Souza Martins, de accordo com a petição que pelo mesmo lhe foi dirigida e com as vantagens da contagem de tempo feita pela secretaria de fazenda.

Dr. Antonino Freire.

Como noticiámos, hontem, embarcará, hoje, ás duas horas da tarde, definitivamente, com destino ao Rio, o exm.º sr. dr. Antonino Freire de Silva, eminente e acatado chefe do P. R. C. Piahyense.

S. exc.º não podendo, por lhe não permittir o seu estado de saude, despedir-se dos seus numerosos amigos d'esta capital, o faz por nosso intermedio, desculpando-se de não ter, pessoalmente, apresentado as suas despedidas, e offerecendo, a todos, os seus serviços na capital da republica.

O «Diario» desempenhando a missão que lhe foi confiada, augura a s. exc.º a mais bonnançosa viagem.

Vimos em mão do nosso collega, dr. Luiz Correia as seguintes referencias a seu respeito:

«Rio, 24 de dezembro,—1912.

Illustrado collega dr. Luiz Correia.—Saudações cordiaes.

Li com muito interesse as suas bem elaboradas monographias—*A Posse* e *O Divorcio*, onde se revela um jurista bem aparelhado e um vigoroso dialectico.

Dellas darei noticias nas *Sciencias e Letras*, num dos seus proximos numeros. Effusivos parabens—Do etc.—Clóvia Bevilacqua.»

Ceará, 10 janeiro,—1913.

Illustre amigo dr. Luiz Correia.—Saudações cordiaes.

Recebi seus dois interessantes trabalhos—*A Posse* e *O Divorcio*.

O primeiro é uma bella dissertação sobre um dos mais importantes temas juridicos. Os conceitos emitidos são muito judiciosos. Revela pleno conhecimento do assumpto.

O segundo é uma serie de artigos em que defende com muita logia, com muita perspicacia, o divorcio.

Envio-lhe os meus sinceros parabens pelos dois trabalhos que são brilhantes manifestações da sua intelligencia.

Agradeço-lhe, penhorado, a remessa.—Do etc.—Soriano d'Albuquerque.»

Conforme noticiámos, antehontem e hontem foram tomados os depoimentos das testemunhas arroladas na denuncia contra Francisco Falcão, assassino do major Gerson Figueiredo. A testemunha d. Carolina Chaves, por doente, não compareceu. A testemunha Carlido Andrade seguiu para o sul do paiz, pelo que o promotor fel-a substituir pelo sr. Moyses Castello Branco. Os autos estão com vista aberta ao réo para juntar a sua defesa escripta, no triduo da lei.

Ao dr. Antonino Freire da Silva, foram, hontem, concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

O «Diario do Piahy» não circulará amanhã, nem depois, visto o director da Imprensa Official haver dispensado do serviço os operarios, nestes dois dias.

Finda-se a 31 deste mez o prazo para o pagamento, sem multa, dos impostos municipaes, de industria e profissão.

Está nesta capital o sr. coronel Manoel Cardoso, legitima influencia politica em Alto Longá. Saudamolo.

Hoje e amanhã não haverá expediente nas repartições estaduais.

Consta-nos que os soldados que ultimamente verificaram praça na 1.ª companhia isolada de caçadores, entre nós estacionada, seguirão para o Rio de Janeiro, na primeira oportunidade.

Thesouro da Familia—Fica encarregado da agencia de sociedade Thesouro da Familia na ausencia do dr. José Euclides, o sr. Basilio Bezerra, socio interessado da casa H. Parentes & Filho, Succesores.

CORREIOS—Esta repartição expede malas hoje, ao meio dia, para Campo-maior, Periperi, Pedro II, Jaicós, Valença, Picos, Patrocinio e Paulista, por estafeta pedestre. Recebe objectos para registro até 10 a m.

—Pelo vapor «Igarassá», que partirá ás 2 p. m. expede malas para Parnahyba e escala. Recebe objectos para registro até 10 a m. e d'ahi em diante na Agencia de bordo.

—Em «Codó» foi despachado o vapor «S. Paulo».

—Taxa cambial para emissão de vales internacionaes: franco 8597, marco 8738, peso-ouro 38045.

Relatório apresentado pelo agrônomo Raimundo Fernandes e Silva ao exm. sr. dr. Antônio Freire da Silva, M. D. engenheiro chefe do districto de fiscalização da defesa da borracha do estado do Piahy e Maranhão, dando conta dos estudos feitos nos terrenos situados em os municípios de Amarante, Regeneração, São Pedro e Floriano, para a fundação de uma estação experimental de cultura da maniçoba.

(Conclusão)

Este facto me faz ainda acreditar que é verdadeiramente impossível se conseguir allí, com existo, a vista do terreno que me foi apresentado, no patrimonio da villa, uma cultura de maniçoba.

Não condemnno, em absoluto, a cultura desta planta neste município, mas, comprovado como está, serem as suas terras apropriadas a cultura de cereias, de maior vantagem que procuram os agricultores de S. Pedro faz-la em larga escala para suprir os mercados de Regeneração, Amarante e Floriano, onde, conforme verifiquei, não ha semelhante cultura.

O processo empregado no município de S. Pedro, e em muitos outros do estado, para o cultivo da maniçoba, é todo empirico e irracional, de modo que dentro de 3 a 5 annos a planta vem fatalmente a morrer. A configuração do terreno em questão é plana e por este motivo é que se pode empregar osapparelhos agricolas.

O município possui mattas virgens, proprias para a formação de viveiros e excellentes terras para cultura de cereias.

No local escolhido pela municipalidade para fazer doação ao ministerio da agricultura, industria e commercio, não ha rios, lagos, nem poços artesianos ou tubulares.

A agua para o consumo domestico da villa, segundo me informaram, é tirada de cacimbas.

Em outros pontos de S. Pedro, que não foram por mim estudados, ha, riachos e fontes naturais.

As vertentes mais proximas do terreno apresentado, ficam distante 3 kilometros, mais ou menos.

Reino mineral:—Ha no terreno bastante pedras para construções, barro e areia.

Pessoal:—Os operarios são encontrados na villa de S. Pedro e regulam as suas diarias com as estabelecidas em a cidade do Amarante.

Material:—As madeiras de lei para os serviços de construção e bem assim as pedras, o barro, e a areia, são encontrados facilmente no terreno a ser doado que fica engravado na propria villa.

A telha e o tijolo são fabricados na villa de S. Pedro. A cal, porém, é importada da cidade de Amarante como também as tintas e as ferragens.

Considerando terminados os estudos do referido terreno que fica no patrimonio de S. Pedro, passei a examinar um outro denominado «Angico» que dista da mesma villa seis kilometros.

Apesar de haver o sr. coronel Gervasio Barbosa affirmado não ter a certeza de que os proprietarios do referido terreno, fizessem do mesmo doação ao ministerio da agricultura, industria e commercio, na possibilidade de se prestar ao fim indicado, tornei effectivo o necessario exame de reconhecimento no respectivo solo.

É dotado de matta virgem, muito plano e bastante prestavel para a cultura de cereias, facto que observei pelas roças allí existentes.

Não possui campos de gramíneos naturais e nem terrenos apropriados a pomares, canna, etc.

É desprovido d'agua para o serviço de irrigação porque a unica allí existente para o consumo domestico é proveniente de cacimbas, sendo algumas dellas bastante profundas.

Possue pequenas roças de maniçoba, cuja cultura é feita irracionalmente, isto é, pelos processos empiricos.

As arvores são rachiticas e attribuo este não desenvolvimento ao modo por que é feita allí o plantio.

Não encontrei neste solo uma só arvore de maniçoba em estado activo.

O terreno denominado «Angico» fica distante de Amarante 10 leguas aproximadamente.

Relativamente nos demais pontos a descrever regula, mais ou menos, com os estudados nos terrenos anteriores.

Terminados os estudos dos terrenos do município da villa de S. Pedro, regresso á de Regeneração e dali partindo para a cidade de Amarante tomei passagem no Vapor «Igarassú» da companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, com destino a florescente cidade de Floriano.

Alli chegando e ouvindo o sr. dr. Euripedes Clementino de Aguiar, digno intendente municipal, declarou-me este que estava á minha disposição um terreno de propriedade do pharmaceutico Fernando de Oliveira Marques, na distancia de um kilometro, cujo local devia estudar para reconhecer as suas propriedades physicas, botanicas, agrológicas, etc, e assim verificar a sua prestabilidade para a instalação de uma estação experimental de cultura da borracha.

Declarou-me ainda o sr. dr. intendente municipal, que pelo terreno referido podia eu avaliar as condições dos pertencentes ao município da cidade de Floriano que poderiam ser doados ao ministerio da agricultura, industria e commercio, para o mesmo fim.

Feito o necessario estudo agronomico no referido terreno de propriedade do pharmaceutico Fernando Marques, pude constatar o seguinte:

Superficie:—Tem uma area de 17 tarafas, mais ou menos, com alguns mil pés de maniçoba de 30 mezes de existencia e está completamente cercado de madeira de lei e arame farpado.

Limites:—Está situado em terras do patrimonio da municipalidade.

Aspecto e clima:—O terreno é plano, salubre e as suas condições hygienicas são excellentes.

A sua condição climatologica é igual á da cidade de Amarante, com pequena differença para menos na temperatura maxima.

Propriedades do solo:—É de constituição siliceosa, também denominado arenosa. Notei ainda que é bastante permeavel, poroso e pouco consistente, não adherindo, assim, aos instrumentos agricolas.

Absorve muito a agua e seca facilmente, mas não fende-se como o argiloso. Seu poder de embebição é quasi nullo, decompõe facilmente os adubos, offerecendo, enfim, propriedades inteiramente oppostas ás dos argilosos.

Para produzir bem, requer frequente adubação.

Produções:—A vegetação do terreno se limita exclusivamente a existencia de maniçobeiros cultivados, que estão, aliás, bem desenvolvidos, prometendo resultados favoraveis, e raros cajueiros.

Entretanto, posso affirmar, baseado nas experiencias feitas por outros agricultores em terrenos identicos, situados em os municípios de Amarante, S. Pedro, etc, que a vitalidade destas plantas não excederá de 5 annos, attendendo a imprestabilidade do solo.

Rios, fontes, etc:—Não possui cursos d'agua navegaveis, nem açudes ou poços artesianos. A agua transportada para allí é do rio Parnahyba que fica na distancia de um kilometro.

Vias de comunicação:—Não possui estradas de rodagem e nem vias de ferro.

Pessoal:—O pessoal empregado no serviço desta propriedade é residente em Floriano.

Material:—Não é dotado de madeira de lei de especie alguma para o serviço de construção. Julgando os demais terrenos do patrimonio municipal pelo estudado, unico que me foi indicado, tirei a conclusão de que não tem as qualidades precisas e necessarias para um bom e proveitoso cultivo de maniçoba.

Entretanto, posso affirmar que o município de Floriano, é dotado de bons terrenos, em regiões mais a fastadas, como tive occasião de verificar pelo estudo procedido na propriedade agricola denominada «Jurema» dos srs. Raimundo Silva & Irmão, cujo resultado foi o seguinte:

Superficie:—A propriedade em questão está, situada na posse de terra denominada «Brejo» que dista 8 leguas da cidade de Floriano.

Possue 80 tarafas de terreno cercado de madeira de lei e arame farpado, com uma plantaçã de maniçoba de um anno de existencia, avaliada mais ou menos, em 80.000 pés.

Aspecto e clima:—O clima é frio no inverno e temperado no verão e as condições hygienicas são as melhores possiveis.

A sua configuração é plana e offerece optimas vantagens ao emprego dos instrumentos agricolas.

Propriedades do solo:—A sua constituição é argillo-siliceosa, profundo, fresco, permeavel, sem aguas estagnadas ou rochas que impossibilitem o cultivo das plantas.

Produção:—São as seguintes:

Reino vegetal:—A vegetação existente nos terrenos que ficam annexos ao cultivado, demonstra a excellencia do solo para o cultivo da maniçoba.

Alli tive occasião de encontrar as principaes arvores que indicam padrão de terra boa para exploração desta planta.

Reino animal:—A criação de gado vaccum, cavalhar, lanigero, caprino, etc, é feita em terrenos mais afastados.

Rios, fontes, etc:—Tem abundantes vertentes naturais e na phase; invernos, cacimbas e lagos, ficando a mais proxima vertente na distancia de dois kilometros, no lugar denominado bebedouro.

Vias de comunicação:—Não tem estradas de rodagem e nem vias de ferro, mas, existem caminhos estreitos e regulares que vão ter á Floriano.

Pessoal:—O pessoal empregado no serviço da fazenda, reside em dois pequenos barracões que ficam situados nas proximidades do local estudado.

Material:—Encontra-se bastante quantidade de madeira de lei para o serviço de construção, como: o pão d'arco, o chapada, a aroeira, a massaranduba, etc.

Os tijollos e telhas são construídos na distancia de 6 kilometros da propriedade agricola.

Conclusão:—Dos estudos feitos em os terrenos por mim visitados e que ficam engravados em os municípios de Amarante, Regeneração, São Pedro e Floriano, cheguei a evidencia de que o unico que reúne rigorosamente todas as condições exigidas pelo artigo 12 do Regulamento que baixou com o decreto, n.º 9521, de 19 de Abril de 1912, é o situado na posse de terra conhecida pelo nome de «Soledade», pertencente ao município de Regeneração.

Pelas informações que me foram prestadas por viajantes que perfeitamente conhecem os terrenos dos demais municípios do estado, tirei a certeza de que não podia encontrar um outro local superior ao situado no local denominado «Chapada Grande».

Emitindo a minha opinião, julgo de toda a conveniencia que se estabeleça a estação experimental da cultura da borracha, no terreno denominado «Soledade», porque alem de reunir as condições exigidas pela lei, possui em estado nativo centenas de pés de maniçoba, que embora condemnados as terriveis queimadas annuaes e aos processos barbaros dos guarinteiros ainda perduram com vida, demonstrando, assim, a exuberancia e excellencia das terras em que vegetam.

Alem das vantagens que apresenta o lugar «Soledade», acrecece ainda que, o município de Regeneração possui actualmente 1.600 hectares de terrenos cultivados com maniçoba, que representará no espaço de 3 annos um producto liquido de 1:134:000\$000 reis importancia esta que será distribuídas com a cidade de Amarante e villas de Regeneração e São Pedro.

A operação acima foi baseada no minimo da produção e calculada a venda da maniçoba secca a 3\$000 reis o kilo.

Pelo que acabo de expor, o município de Regeneração é merecedor de um estabelecimento agricola que vise o melhoramento da sua principal fonte de riqueza que é hoje representada pela cultura da maniçoba.

Estando a cidade de Amarante estacionaria condemnada ao desaparecimento, com a abertura da estrada de rodagem de Oeiras a Floriano, é justo e louvavel que procuremos, deste modo, melhorar o seu commercio, afim de que em poucos annos possa só com a exportação da borracha, triumphar sobre as suas congengeres.

Em todos os municípios por mim percorridos não encontrei um só terreno que se appropriasse ao cultivo da seringueira.

Sem temer, no começo da minha excussão, a secca que predominava e as dificuldades por que ia passar, e agora, no final, as chuvas torrencias que sobre a terra cahiam, inundando os terrenos e produzindo estragos, dei cumprimento ao meu dever.

Atrevessando bellos pontos que me deslumbravam, vi, também, alem desses logares, panoramos tristes, desoladores e apenas, a fome e a miséria campeando desmedidamente.

Ora, passando em logares occidentados e montanhosos, ora, em regiões pantanosas insalubres, fui victima do hematozoario de Laveran que perseguiu-me durante muitos dias, até a minha chegada a cidade de Floriano, onde fui carinhosamente tratado pelo illustrado e benemerito facultativo dr. Euripedes Clementino de Aguiar.

Sentindo-me ainda adoentado pelo effeito da malária de que fui victima em perigosas regiões deste estado, por onde andei, confesso a v. exc. que confectoei este relatório, em 24 horas, sem ter nenhuma forma de esthetica ou relevo nas expressões.

Não tendo em vista esta ou aquella opinião de grammaticos, fui, como um operario, descrevendo o que vi, embora com dificuldades, para levar ao conhecimento de v. exc.

Terminando este modesto trabalho, conto merecer de v. exc. toda a benevolencia, não levando em conta as faltas e omissões aqui encontradas.

Sirvo-me da oportunidade para a apresentar a v. exc. os meus protestos de grande respeito, elevada estima e consideração, fazendo votos pela felicidade pessoal de v. exc. de quem está dependendo o progresso e o engrandecimento do Piahy.

Respeitosas saudações.

Therezina 18—2—1913.

R. Fernandes e Silva.

Agrônomo

TRIBUNA LIVRE

O CASO DO HABEAS-CORPUS

Terça feira encheu-se o Forum de espectadores. Seria julgada definitivamente, a ordem de *habeas corpus* impetrada pelo dr. Odylo Costa em favor de seu irmão e constituinte, bacharel Francisco Falcão, assassino do nosso inditoso amigo major Gerson Edison de Figueiredo. Ha uma semana corria o recurso, aliás de marcha summarissima.

A principio, o feito fora convertido em diligencia para que se pedissem informações ao juiz summariante e subissem os autos em original. Depois, quando os elementos nelles accumulados não permitiam a concessão da ordem, pois que o fundamento essencial do pedido, a falta de certidão de terem estado incomunicaveis as testemunhas, fora supprida por certidão posterior do escrivão e porque se allegara que, mesmo insupprida, só constituiria nullidade no plenário—foi a apresentação de testemunhas, escolhidas a dèdo de chefes opposicionistas dos de mais destaque nas eleições de 7 de abril. Depois, ainda, como o depoimento terminasse ás 3 horas da tarde e fosse preciso atirar terra nos olhos do publico, prolongar a discussão, repisar argumentos, matar pelo canção afim de convencer, adiar-se a sessão para dois dias após. Terça-feira era o ultimo praso—o reclamo estava feito, notas á tóa estavam tomadas para a discussão, tinham se escolhido phrases, gestos e posições.

Afinal, quasi a uma hora, começa o Egregio Tribunal a apreciar o pedido e, permittam-nos a franqueza, começa mal. Vejamos o que dispõe o art.

75 do dec. n.º 229 de 5 de maio de 1912 (Regimento Interno do Tribunal). Diz elle:

«Na sessão designada, (para decisão de *habeas corpus*) presentes o detentor e o paciente e ministradas as informações requisitadas e o processo para exame, o Presidente do tribunal fará em mesa a exposição do facto e suas circunstâncias, interrogará o detentor e o paciente, ouvirá a este ou a seu advogado e o Procurador Geral; depois disso abrirá discussão entre os Desembargadores e, votada a matéria, será a decisão escripta e lançada nos autos pelo Presidente e assignada nos autos por todos os Desembargadores que tomaram parte no julgamento e o Procurador Geral.»

Nada disso houve. Em primeiro lugar, competindo a inquirição das testemunhas ao presidente, mas faltando-lhe competência para tanto, inquiriu-as o illustrado Desembargador João Gabriel. Em segundo, nenhuma exposição fez o presidente, começando a sessão por dar a palavra ao impetrante. Em terceiro, o accordam não foi lavrado em banca, antes do alvará de soltura, como exige a lei expressamente—e isso por fraqueza do presidente desembargador Araujo Costa que apenas effectuada a votação, se retirou da sala. Até á hora em que escrevemos, ignoramos si o accordam foi lavrado. Sabemos apenas que o alvará de soltura foi assignado a 11, ás 10 horas—nova irregularidade porque é do mais comezinho bom senso (caso não existisse o disposto no art. 76 do Reg. cit.) que alvará depende da decisão e, assim, não pode ser expedido enquanto esta não estiver escripta e assignada. E nenhuma objecção nos podem oppor. De quando é que uma decisão do Collendo Tribunal vigora? Da discussão, da votação, ou da assignatura do accordam? De quando se conta o tempo para embargos, para que passe em julgado?

Da publicação, isto é, depois de apresentado e assignado.

Seria excepção o *habeas corpus*? Não é, por força do que, terminantemente, dispõem os arts. 75 e 76 do cit. reg. baixado com o dec. n.º 229 e porque é inadmissivel que produza effectos um despacho que ainda não está lançado.

Mas, irregularidade maior temos a registrar: em face do disposto no art. 18 § 2.º da lei n.º 2033 de 20 de setembro de 1871, a ordem não era de conceder. Diz elle:

«Não se poderá reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronuncia, ou sentença de autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra taes actos, que só pelos meios ordinarios podem ser nullificados.»

Não pode haver nada mais terminante. *Lex est quod lex voluit*. Depois de pronuncia, que é o caso vertente, não cabe o pedido de *habeas corpus*, qualquer que seja a arguição contra o processo. O Supremo Tribunal firmou isso transcrevendo esse disposto no art. 113 do seu Regimento interno revisto em virtude de decisão de 24 de junho de 1908. Dispõe:

«Não se poderá, porem, reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronuncia, ou sentença de autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra taes actos, que só pelos meios ordinarios podem ser nullificados. (Lei n.º 2033, de 1871 art. 18 § 2.º)»

Cabe transcrever aqui o resumo que fez o *Imparcial* do Rio, (13 agosto 1912) dos trabalhos de uma sessão do mesmo

Tribunal. Obedece o commentario ao seguinte titulo:

«RÉO PRONUNCIADO POR JUIZ COMPETENTE, EMBORA NULLO O PROCESSO, NÃO TEM DIREITO A *habeas corpus*».

«Petição de *habeas corpus*—n.º 3229 Parahyba. Relator o exim.º sr. ministro Amaro Cavalcanti.

«Paciente, Joaquim Gomes de Araujo.

Impetrantes, Pedro da Cunha Pedrosa e Arthur de Carvalho R. dos Anjos. A questão resume-se no seguinte: Si um individuo pronunciado por juiz competente pode ter *habeas corpus* desde que seu processo se ache evidentemente nullo.

A jurisprudencia do Tribunal não é uniforme a respeito, e d'ahi decisões ora concedendo, ora denegando ordem de *habeas corpus*.

O sr. ministro relator pensa ser caso de *habeas corpus* quando o processo está evidentemente nullo e por isso concede o *habeas corpus* por nullidade de patente e devidamente provada.

Fala o sr. ministro procurador geral e pede ao Tribunal que resolva definitivamente a questão, firmando a jurisprudencia. E' de opinião que o réo desde que esteja pronunciado por juiz competente não tem direito a *habeas corpus*, por isso que as nullidades devem ser resolvidas pelo recurso ordinario e achá que, assim, o Tribunal deve decidir de accordo com a lei e o regimento do mesmo Tribunal. Nessa conformidade também se manifesta o sr. ministro Godofredo Cunha—sendo o *habeas corpus* um remedio extraordinario e havendo na lei recurso ordinario não cabe *habeas corpus* nesse caso, porquanto o réo está pronunciado por juiz competente.» E assim foi a doutrina firmada, apenas contra dois votos—do relator e do ministro Canuto Saraiva.

Trata-se, nestas condições, de um ponto liquido, de materia vencida na mais alta corte de Justiça da Republica. Aliás assim tem decidido, ordinariamente, o Supremo Tribunal. Vejamos Accs. de 8 abril 1911, «Diario Off.» 11 julho; 22 março 1910, «Diario off.» 5 ag. 1911, 2 julho 910, mesmo «Diario»; 21 janeiro 911, «assignado por dose ministros», Diario 5 agosto mesmo anno, onde ha o seguinte periodo: «Considerando finalmente que não constitue constrangimento illegal, nos termos da lei n.º 2033 de 20 de set. de 1871 e prisão ordenada por autoridade competente, qualquer que seja a arguição levantada contra ella, que só pelos meios ordinarios pode ser nullificada» veja, notadamente, o de 14 set. 1910, «Diario 13 ag. 911; o de 5 ab. 1911, «Diario» 19 ag. mesmo anno; 27 maio 1911, «Diario» 9 setembro idem, assignado por 12 ministros; 10 junho 1911, assignado 10 ministros, «Diario» 31 outubro 911; 10 junho idem, «Diario» 7 dezembro mesmo anno; 1 julho idem, onde se lê: «Accordam negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam a decisão recorrida porque não se podê reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra tal acto que só pelos meios ordinarios pode ser nullificado (lei n.º 2033, reg. cit.); 15 julho 1911 «Diario» cit.; 1 julho 1911 «Diario» 8 out. mesmo anno; 15 julho idem, «Diario» 13 dez. idem; 3 junho id., «Diario» 16 dez. id.; 20 ag. 1910, «Diario» 20 jan. 911; «Diario» 26 outubro 1910, «Diario» ultimo cit., 31 jan. 911, «Diario» 7 maio

idem;—7 jan. id.; «Diario» 25 maio id.; 7 jan. id., «Diario» 23 maio id.; 26 ab. id., «Diario» 21 junho id.; 8 outubro 910, «Diario» 18 nov. id.; 17 ag. id., «Diario» 14 dez. id.; 12 setembro id.; «Diario» cit.) Não constitue isso jurisprudencia? E nos servimos apenas de dois annos.

Assim, aliás, sempre decidiu o arepago piauiense—emquanto as paixões politicas ali não penetraram perturbando a serenidade dos julgadores. Assim decidiu elle, no caso do assassino do major Gerson, não fôra parte de seus membros se ter deixado arrastar muito longe nos ultimos acontecimentos que aqui se desenrolaram e ter tomado compromissos moraes incompatíveis com as funções entregues ao seu criterio, á sua calma e á sua circunspecção.

Por menos que queiramos, impossivel é deixar de ligar a decisão de agora áquella outra, tristemente celebre, de dezembro, em que o Tribunal, pela autoridade e pela voz do exim.º sr. desembargador Helvidio de Aguiar avocou a si attribuições de policia e permittiu o uso criminoso de armas prohibidas. E' nos impossivel deixar de recordar que s. exc. é parte suspeita na decisão presente, porquanto seus amigos tudo fizeram por ligar os factos da noite de 5 de abril a um incidente havido na tarde do mesmo dia com um seu filho e acrescentam que foram os acontecimentos daquella noite que levaram o bacharel Francisco Falcão a commetter o crime. Leia-se a *Cidade de Therezina*, n.º de 12 de abril. Lá está na 3.ª pagina, sob o titulo *Factos e crimes*:

«A' tarde, na hora em que o mundo christão commemorava o supplicio do Homem Deus, a policia intentou aggreir uma creança, um filho de Helvidio de Aguiar, esse juiz integerrimo, esse herdeiro das tradições honrosas do Estado.

«A' noite, os monstros caçavam pelas ruas os chefes da opposição». E descreve, em seguida, a seu modo, a scena do botequim.

Perdoem que digamos: houvesse menos paixão e esse magistrado se esquivaria de servir nesse feito. Privavam-no as suas ligações partidarias com o impetrante; privava-o o modo por que se conduzia nas eleições anteriores—contra seus habitos de abstenção; privava-o o terem seus amigos ligado aos successos do botequim, dados hoje como causa do assassinato, o incidente da tarde a que alludimos.

Não nos referimos ao desembargador Carlos Costa. Infelizmente, a idade pesa muito sobre os seus hombros, entregando-o a velhice, de braços amarrados, ao sr. desembargador Helvidio. Basta dizer que, de ante de um publico avultado, s. exc. abdica de suas attribuições, sem perceber a triste figura que faz e os commentarios das galerias, como ainda sabado, na inquirição das testemunhas feita pelo desembargador João Gabriel quando a elle, como presidente substituto, competia fazel-a. E' sufficiente dizer que, votando, como vota, em primeiro lugar, basta ouvi-lo para saber o voto do desembargador Helvidio, de quem já mais dissimul.

Pois por esses dois votos foi que o Egregio Tribunal mandou abrir as portas da prisão a um réo tres vezes confesso, preso em flagrante, processado perante autoridade competente, pronunciado, com a pronuncia recorrida. Nada valeu. Nem mesmo o inquerito policial ficou de

pe. Nunca formulas, minucias antiquadas de processo foram tão pesquisadas, apontadas e discutidas. Nada escapou, sendo sufficiente o esforço posto em lhes mostrar a ausencia, para denunciar o interesse d'essa investigação! Foi isso a sessão de terça-feira.

Que dizer mais?

Arthur Carvalho avisa aos voluntarios da patria aqui residentes que está habilitado, por advogados do Rio, a guial-os, indicando-lhes quaes os documentos necessarios, para a percepção dos seus vencimentos. Pode ser procurado, para mais informações, na casa de sua residência, á praça Saraiva (Agencia de revistas).

Ao commercio e ao Publico

Singer Sewing Machine Coy previne aos seus freguezes e ao publico em geral que deixou de ser agente d'esta companhia o sr. Candido Gil Castello Branco sendo nomeado o sr. Vicente Nunes Siqueira para o mesmo lugar, devendo ser dirigido todos os negocios d'esta companhia para esta agencia.

Sub-agencia d'esta loja são as seguintes: Flores, Campo-Maior, União, Porto-alegre, Alto-longá, Castello, Santo-Antonio.

P. P. Singer Sewing Machine Coy.

Willi Spanier.
Sub-intendente.

MOVEIS

Nesta typographia se informa quem tem para vender os seguintes trastes, de primeira qualidade: Uma cama especial com colchão para casal, um grande guarda-roupa, lindo um guarda-casaca, um grande guarda-louça, um lavatorio de marmore, um dito de ferro com bacia de louça, um tapete grande, tres bancas pequenas, uma duzia de cadeiras pretas austriacas, dois etagères com espelho, dois ditos domados, dois ditos de madeira toca, uma lampada, um candieiro com pingentes, um dito pequeno, duas estantes de primeira, uma mesa para cabeceira, tres estantes regulares, para livros, uma dita pequena, uma dita com mesa, uma dita pequena, uma cesta para papeis, uma estante menor e uma cantareira.

A agencia de Loteria Federal, a «Mão Feliz», para maior commodidade e facil conferencia dos bilhetes, acaba de adoptar a exposição permanente das listas que poderão ser consultadas na Typographia Paz dos srs. Gomes Ferreira & C. á rua Paysandú n.º.

INSTITUTO MIGUEL BORGES

14º ANNO LECTIVO—1913
Este antigo estabelecimento de instrução e educação reabre suas aulas no dia 7 de Janeiro p. vindouro, recebendo alumnos internos, semi-internos e externos, para os cursos PRIMARIO, SECUNDARIO e COMMERCIAL.

Os alumnos internos deverão ter de 6 a 16 annos de idade, recebendo-se, excepcionalmente, maiores de 16 annos, quando a directoria não veja inconveniente nisso.

Para informações: Em Therezina, Sr. Moysés Ferreira Castello Branco; em Parahyba, Livio Ferreira Castello Branco e dr. Arm. do Madeira; em Caxias, dr. Wladimir Castello Branco; m Floriano, Coronel Constant. do Correia e dr. Fernando Marques.

Sede—Ceará—Fortaleza, Rua Senador Pompeu, n.º 24
Director,

Castello Branco

Sem ing Macnehi
ny comunica aos seus

freguezes e ao publico em geral, que mudou a séde de sua agencia para a rua da Gloria esquina da rua Barroso casa major João de Deus.

Paludol

Therezina, 15 de dezembro de 1912

Illms. srs. Correia & C.—Parahyba.—Venho por este meio cumprir o dever de patentear a vmes. o meu reconhecimento, pela indicação feita a meu pae, o tenente do corpo militar de policia deste estado Placido Monteiro da Silva, do poderoso preparado de vmes.—Paludol,—do qual com o uso apenas de um vidro tive a satisfação de me ver completamente restabelecido da terrivel febre palustre (sezões), que ha mais de dois mezos me acomettera e zombava de todos os medicamentos até então por mim usados.

Faço expontaneamente esta declaração, com o intuito principal de favorecer aos que tiverem sido attingidos pelo mal terrivel de impaludismo tão frequente nas cidades e povoados á margem do Parahyba.

Podem vmes. fazer desta o uso que lhes convier. Sou com muita consideração etc.—José Monteiro da Silva.

Therezina, 7 de fevereiro de 1913

Illms. srs. Correia & C.—Parahyba.—Attesto que uma filha minha, tendo sido acometida de febre palustre, que se prolongou por muitos dias, rebelde a todos os medicamentos, aconselhados pela medicina, veio a curar-se radicalmente com o uso do vosso poderoso preparado—Paludol.

Desta minha expontanea declaração, que faço em abono da verdade, podeis fazer o uso que vos aprouver.

Confessando-me summamente grato, me subscrevo.—De vmes. amigo obrigado e criado.—Francisco de Mello Basto.

O signatario da presente carta é um antigo e digno funcionario da mesa de rendas desta capital, onde é sobejante conhecido.

Aluga-se uma boa esquina para casa de commercio, á Praça Saraiva; tem prateliras e balcão. Trata-se com Oliveira Pearce & C.

THE SOURO DA FAMILIA

Séde Social—R. Barão da Victoria n 23—1.º andar
2.ª CHAMADA DE PECULIO

Tendo esta sociedade realisado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Ambrosina Almeida Guimarães, pelo fallecimento, nesta cidade, a 18 de janeiro ultimo, de sua adherente d. Amelia Braga Guimarães, são convidados todos os socios inscriptos do n.º 1 a 370 inclusiva, de accordo com o art. 9 dos estatutos a virem até o dia 7 de março vindouro, na séde social realisar o pagamento da quota de 10\$000, correspondente ao mesmo peculio. Findo este praso o pagamento será accrescido de multa.

Recife, 20 de Fevereiro de 1913.
J. Mello Dutra, Gerente.

Tote Carvalho

CIRURGIÃO—DENTISTA
Rua Senador Theodoro Pacheco
(Bella 64)

A LOJA MAFRENSE recebeu agora écharpes lindissimos para senhoras; tecidos brancos de muitas qualidades idem idem; imagens de muitos santos e de Christo crucificado; albuns para retractos de muitas formas bonitas; e muitos outros artigos.

H. Parentes & Filho, Succs.
Rua Paysandú

A MÃO FELIZ

End. Teleg. "MÃO FELIZ" — RUA NAZARETH 31 — Caixa Postal 44

Agencia geral no

Maranhão e Piauí

das

Loterias da Capital Federal e S. Paulo

Garantidas pelo Governo Federal

As extracções ordinariamente às 2 1/2 e aos sabbados as 3 horas, tem a assistencia do Fiscal do Governo.

Planos de 20, 25, 30, 40, 50, 100, 200 e 500 contos.

Com reduzido numero de bilhetes

Ordem as extracções

a realizarem-se em fevereiro de 1913

N. de ordem das extracções de 1913	Dias do sorteio em fevereiro	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
26 ^a	Sabbado 1	40.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	282 - 3 ^a
27 ^a	Quarta feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 9 ^a
28 ^a	Quinta feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 10 ^a
29 ^a	Sexta feira 7	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 1 ^a
30 ^a	Sabbado 8	50.000\$000	10\$000	Quartos a 2\$000	256 - 1 ^a
31 ^a	Segunda feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 11 ^a
32 ^a	Terça feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 - 1 ^a
33 ^a	Quarta feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 10 ^a
34 ^a	Quinta feira 13	40.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	282 - 4 ^a
35 ^a	Sexta feira 14	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 12 ^a
36 ^a	Sabbado 15	200.000\$000	Inteiro em quintos	Quadros a 3\$000	260 - 1 ^a
			Inteiro em quadragésimos		
37 ^a	Segunda feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 11 ^a
38 ^a	Terça feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 - 1 ^a
39 ^a	Quarta feira 19	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 2 ^a
40 ^a	Quinta feira 20	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 13 ^a
41 ^a	Sexta feira 21	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 12 ^a
42 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 - 2 ^a
43 ^a	Terça feira 25	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 3 ^a
44 ^a	Quarta feira 26	25.000\$000	6\$000	Terços a 2\$000	266 - 1 ^a
45 ^a	Quinta feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 14 ^a
46 ^a	Sexta feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 13 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pede-se a maior clareza nos endereços

Ordem das extracções

a realizarem-se em março de 1913

N. de ordem das extracções de 1913	Dias do sorteio em março	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
47 ^a	Sabbado 1	30.000\$000	12\$000	Terços a 4\$000	270 - 1 ^a
48 ^a	Segunda-feira, 3	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 - 1 ^a
49 ^a	Terça-feira 4	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 15 ^a
50 ^a	Quarta-feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 14 ^a
51 ^a	Quinta-feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 16 ^a
52 ^a	Sexta-feira 7	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 - 2 ^a
53 ^a	Sabbado 8	100.000\$000	Quintos a 4\$000	284 - 1 ^a	
			Decimos a 2\$000		
54 ^a	Segunda-feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 17 ^a
55 ^a	Terça feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 15 ^a
56 ^a	Quarta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 - 2 ^a
57 ^a	Quinta-feira 13	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 18 ^a
58 ^a	Sexta-feira 14	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 - 2 ^a
59 ^a	Sabbado 15	30.000\$000	6\$000	Terços a 2\$000	268 - 1 ^a
60 ^a	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 16 ^a
61 ^a	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 19 ^a
62 ^a	Quarta-feira 19	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 4 ^a
63 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 - 3 ^a
64 ^a	Segunda-feira 24	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 17 ^a
65 ^a	Terça-feira 25	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 20 ^a
66 ^a	Quarta-feira 26	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 - 5 ^a
67 ^a	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 - 18 ^a
68 ^a	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 - 21 ^a
69 ^a	Sabbado 29	100.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	276 - 1 ^a
70 ^a	Segunda-feira 31	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 - 3 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pede-se a maior clareza nos endereços

NOTA: É preciso consultar os novos planos para o corrente anno, e fazendo-o não deixará de se habilitar afim de obter os premios que devido a pequena quantidade de numeros são distribuidos diariamente.

AVISO: Os pedidos pelo correio deverão ser acompanhados da respectiva importancia e mais 500 reis para o resgistrado; e, dirigidos para a Rua Nazareth— 31 —S. Luiz, Maranhão.

Ao Agente Geral

João F. Carvalho—Mão Feliz